



RESOLUÇÃO Nº 027/2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº. 034/2017 – CONSUNI, registrado no SIE sob o nº 23105.048318/2017;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço, datada de 9.01.2017, autorizando o início da execução do objeto contratual;

CONSIDERANDO as notificações emitidas pela Coordenação de Fiscalização de Obras – CFO da Prefeitura do Campus Universitário – PCU, nas datas 30.03.2017, 24.05.2017, 16.06.2017, 5.07.2017, 29.08.2017, e Parecer Técnico-legal assinado pelo Pró-reitor de Administração e Finanças;

CONSIDERANDO o contido no MEMORANDO Nº 0071/CoIAv/2017, de 03.10.2017, subscrito pela Presidente da Comissão Institucional de Avaliação, Artemis de Araújo Soares, protocolizado sob o nº 23105.053382/2017;

CONSIDERANDO o Parecer do Relator, aprovado por maioria de votos, em reunião ordinária realizada nesta data,

RESOLVE:

I. **CONHECER E NEGAR** provimento ao pedido de reconsideração da empresa J.J. Barroso LTDA-ME.

II. **MANTER** as penalidades aplicadas pelo Magnífico Reitor à empresa J.J. Barroso LTDA-ME.

PLENÁRIO DOS CONSELHOS SUPERIORES DA UFAM “ABRAHAM MOYSÉS COHEN”, em Manaus, 23 de novembro de 2017.

Jacob Moysés Cohen
Presidente em exercício